



## *Cúria Metropolitana de São Paulo*

### DECRETO

#### **de retificação e ratificação de limites paroquiais da Paróquia São Domingos Sávio Região Episcopal Sant'Ana**

*"In meam commemorationem"* (Lc 22,19). Aos que este nosso Decreto virem, paz, bênção e todo bem no Senhor! Nós, Dom Odilo Pedro Scherer, pela graça de Deus, Arcebispo Metropolitano de São Paulo e Cardeal Presbítero da Santa Igreja Romana, do Título de Sant'Andrea al Quirinale, para atender às necessidades espirituais e pastorais da Arquidiocese de São Paulo, identificada, enquanto entidade civil como "Mitra Arquidiocesana de São Paulo", em particular as da **Paróquia São Domingos Sávio**, com sede na Rua Donato Luongo, 196, CEP: 02409-030 - Vila Vitória Mazzei, da cidade de São Paulo, SP, Região Episcopal Sant'Ana, estando de acordo com os Párocos das Paróquias confinantes e tendo ouvido o Conselho de Presbíteros, em conformidade com o c. 515§2 do Código de Direito Canônico, usando do nosso poder de regime, havemos por bem consolidar os limites territoriais desta Paróquia, ratificando-os e retificando-os como segue: Inicia-se confinando com a **Paróquia Santa Luzia, no Bairro Mandaqui**, local identificado no mapa anexo como **Ponto 1**, no encontro da Avenida Água Fria com a Rua Mariquinha Viana. Virando-se à direita, segue-se pela Rua Mariquinha Viana até atingir a Rua Francisco Ferreira da Silva. Virando-se à direita, segue-se por esta até atingir a Avenida Engenheiro Caetano Álvares. Cruza-se esta avenida até atingir a Rua Engenheiro Botelho Egas, local identificado no mapa anexo como **Ponto 2**. Confinando com a **Paróquia São José, no Bairro Santana**, virando-se à direita, segue pela Rua Engenheiro Botelho Egas até atingir a Rua General Nestor Passos. Segue-se por esta até atingir a Rua Capitão João Noronha. Virando-se à esquerda, segue-se por esta até atingir a Rua Doutor José Luís Guimarães. Virando-se à direita, segue-se por esta até atingir a Avenida Santa Inês, local identificado no mapa anexo como **Ponto 3**. Confinando com a **Paróquia Santa Cruz, no Bairro Jardim Peri**, virando-se à direita, segue-se pela Avenida Santa Inês até atingir a Rua Sargento Advíncola, local identificado no mapa anexo como **Ponto 4**. Confinando com a **Paróquia São Pedro, no Bairro Jardim Tremembé**, virando-se à direita, segue-se pela Rua Sargento Advíncola, contornando-se pela direita a Invernada do Barro Branco da Polícia Militar do Estado de São Paulo, até atingir a Avenida Água Fria, local identificado no mapa anexo como **Ponto 5**. Confinando com a **Paróquia Santa JoanaD'Arc, no Bairro Jardim França**, virando-se à direita, segue-se pela Avenida Água Fria até atingir a Rua Mariquinha Viana, local identificado no mapa anexo como **Ponto 1**, fechando-se assim o perímetro. Determinamos e estabelecemos que este nosso Decreto entre em pleno vigor na data de sua promulgação e que seja lido nas Missas de um domingo mais próximo dessa

*+ Edmundo*

data. Cópia deste nosso Decreto seja transmitida às Paróquias limítrofes e por elas também arquivadas. Este nosso Decreto deverá ser integralmente transcrito no Livro Tombo da Paróquia e arquivado com os seus documentos. . Dado e passado em nossa Cúria Metropolitana de São Paulo na Festa de São Marcos Evangelista, no dia 25 de abril de 2018, data de sua promulgação.

  
+ **Cardeal Dom Odilo Pedro Scherer**  
Arcebispo de São Paulo

  
+ **Dom Sérgio de Deus Borges**  
Bispo Auxiliar de São Paulo  
Vigário Episcopal para a Região Sant´Ana



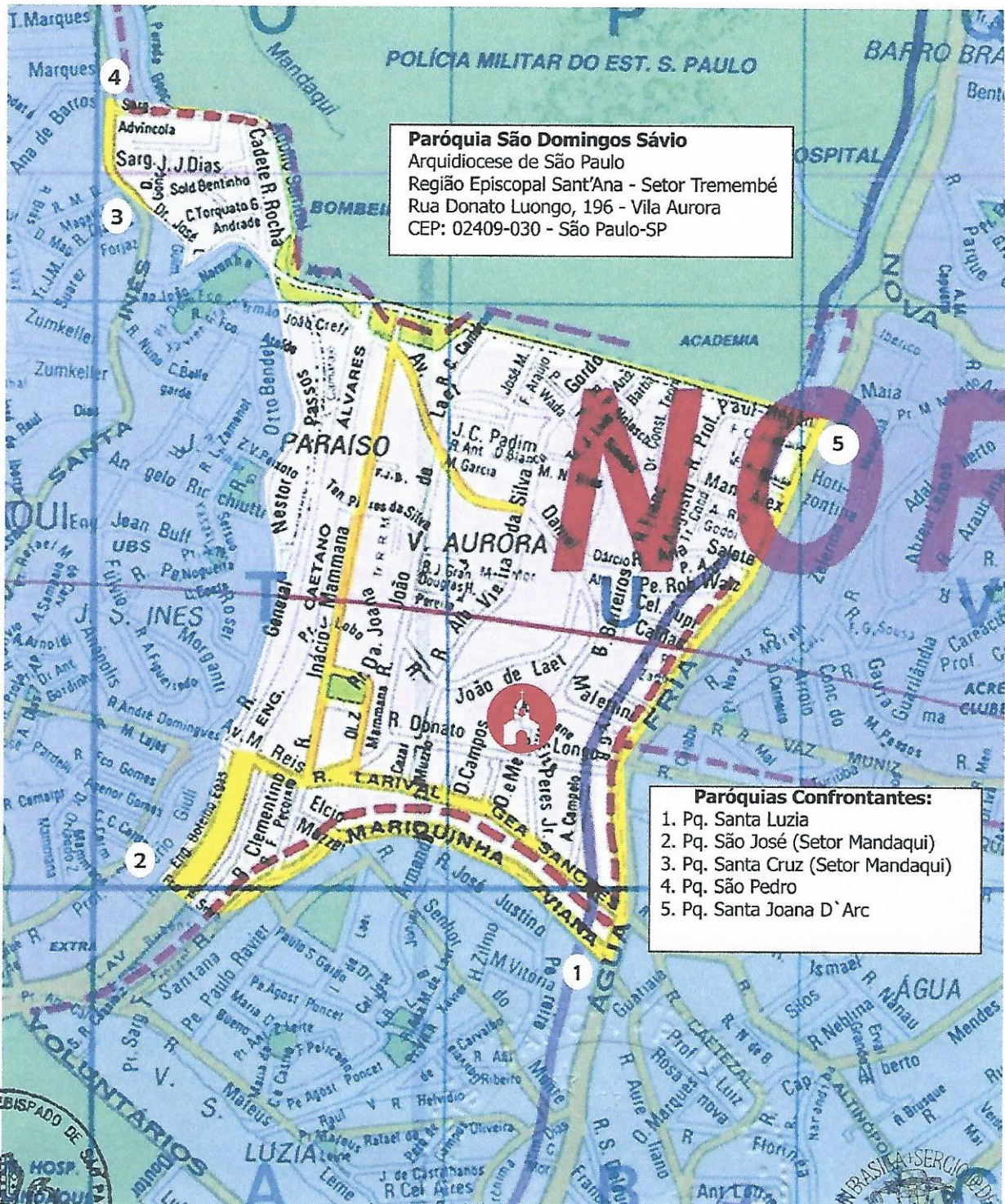
*Prot. 522/18*

  
+ **Pe. Everton Fernandes Moraes**  
Chanceler do Arcebispado





**MAPA DA PARÓQUIA SÃO DOMINGOS SÁVIO**  
Região Episcopal Santana - Setor Tremembé  
Rua Donato Luongo, 196  
02409-030 - São Paulo - SP



**Paróquia São Domingos Sávio**  
Arquidiocese de São Paulo  
Região Episcopal Sant'Ana - Setor Tremembé  
Rua Donato Luongo, 196 - Vila Aurora  
CEP: 02409-030 - São Paulo-SP

- Paróquias Confrontantes:**
1. Pq. Santa Luzia
  2. Pq. São José (Setor Mandaqui)
  3. Pq. Santa Cruz (Setor Mandaqui)
  4. Pq. São Pedro
  5. Pq. Santa Joana D'Arc



Prot. 522/18

*+ [Handwritten Signature]*